ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício de 1992, e dá outras providências.

O VER. ANTONIO AUSANI, Prefeito Municipal em Exercício de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Santo Augusto, para o exercício de 1992, é orçada em Cr$ 3.483.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões de cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária.....	Cr$	514.000.000,00
II - Receita de Contribuições.....	Cr$	96.000.000,00
III - Receita Patrimonial.....	Cr$	80.100.000,00
IV - Receita Industrial.....	Cr$	38.000.000,00
V - Receita de Serviços.....	Cr$	45.000.000,00
VI - Transferências Correntes.....	Cr$	2.293.400.000,00
VII - Outras Receitas Correntes.....	Cr$	42.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr$	3.108.500.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

I - Operações de Crédito.....	Cr$	150.000.000,00
II - Alienação de Bens.....	Cr$	3.000.000,00
III - Transferências de Capital.....	Cr$	221.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr$	374.500.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA.....	Cr$	3.483.000.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Santo Augusto, para o exercício de 1992, é fixada em Cr$ 3.483.000.000,00 (três bilhões quatrocentos e oitenta e três milhões de cruzeiros) e será rea-

.....

.....

lizada de acordo com as especificações constantes dos quadros anexos ' que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte ' classificação geral:

DESPESAS CORRENTES

I - Despesas de Custeio.....	Cr$	2.590.600.000,00
II - Transferências Correntes.....	Cr$	190.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	Cr$	2.780.600.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

I - Investimentos.....	Cr$	694.400.000,00
II - Transferências de Capital.....	Cr$	8.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr$	702.400.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	Cr$	3.483.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, ' em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) deste orçamento.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) deste Orçamento, conforme preceitua o Artigo 7º, Inciso I, obedecidas as determinações constantes do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos a partir' de 01 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991.

VER. ANTONIO AUSANI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração.